

LEI Nº 1.553, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Reajusta Subsidio de Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Victor Graeff e da outras providencias.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste no vencimento do Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2014, em 5,62% (Cinco virgula sessenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 13.688,72 (Treze mil Seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste no vencimento do Vice-Prefeito Municipal, fixado para o exercício 2014, em 5,62% (Cinco virgula sessenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 6.844,35 (Seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais com trinta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. Os valores referentes ao subsídios dos Secretários Municipais, fixado para o exercício 2014, serão reajustados em 5,62 % (Cinco vírgula sessenta e dois por cento) sobre os valores constantes na Lei Municipal nº 1475/2013. Passando a perceberem um valor mensal conforme tabela abaixo.

TABELA DE SUBSÍDIO PARA SECRETÁRIO

CARGO	SUBSÍDIO
Secretário de Administração e Fazenda	R\$ 4.192,83
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	R\$ 4.192,83
Secretário de Saúde e Assistência Social	R\$ 4.192,83
Secretário de Obras e Trânsito	R\$ 4.192,83
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 4.192,83
Secretario do Meio Ambiente	R\$ 4.192,83

Art.4º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2014.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda